

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
AEP – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL
E A CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA ÁRABE-PORTUGUESA**

CONSIDERANDO QUE:

I- A AEP e a Câmara de Comércio e Indústria Árabe-Portuguesa têm por missão, entre outras, promover o desenvolvimento, a competitividade e a modernização das empresas, em especial das micro, pequenas e médias empresas (PME), visando o reforço da inovação, do empreendedorismo e do investimento empresarial;

II- A AEP e a Câmara de Comércio e Indústria Árabe-Portuguesa pretendem, em conjunto, desenvolver iniciativas para a crescente internacionalização das empresas portuguesas junto dos Países da Liga dos Estados Árabes.

ENTRE:

1ª

AEP – Associação Empresarial de Portugal, Câmara de Comércio e Indústria, pessoa coletiva nº 500 971 315, com sede na Avenida da Boavista, 2671, Porto, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, José Paulo Sá Fernandes Nunes de Almeida, e pelo Administrador, Angelino Cândido de Sousa Ferreira, adiante designada por **AEP**;

2ª

Câmara de Comércio e Indústria Árabe-Portuguesa, pessoa coletiva nº 500 935 165 com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo nº 19 – 8º andar, 1050-116 Lisboa, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Ângelo Correia, e pela sua Secretária-Geral & CEO, Aida Bouabdellah, abreviadamente designada por **CCIAP**;

é livremente celebrado entre as Partes o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**, o qual se regerá pelos considerandos vertidos anteriormente e pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente Protocolo tem por objeto a definição das linhas gerais de colaboração entre a **AEP** e a **CCIAP** no desenvolvimento e concretização de iniciativas que concorram para a crescente internacionalização das Empresas Portuguesas;

Cláusula Segunda

1 - Inserem-se no âmbito do presente Protocolo as iniciativas que sejam propostas pelas Partes e que se proponham executar em colaboração, designadamente:

a) Ações de capacitação empresarial e de informação às empresas, tendentes à promoção do conhecimento sobre os mercados externos, suas regras, modos de funcionamento e técnicas de exportação, bem como à divulgação de oportunidades de negócios e de investimento e dos instrumentos de apoio à internacionalização das empresas disponíveis;

b) Ações de promoção para as Empresas sobre mercados Árabes e Portugal, nomeadamente no quadro da participação em feiras internacionais, missões e outros eventos no exterior, de campanhas de mercado associadas a eventos-âncora e de ações de reposicionamento em mercados-alvo, e também na organização de missões inversas, de forma a dar a conhecer a oferta nacional.

2 - As partes estabelecem que as ações a desenvolver no âmbito deste Protocolo serão definidas, no que respeita aos objectivos específicos, responsabilidades, encargos, calendário e prazos, através de documentos complementares.

Cláusula Terceira

A AEP e a CCIAP fomentarão a participação de empresas portuguesas nas missões empresariais, feiras e outros eventos que venham a ocorrer em países membros da Liga Árabe.

Cláusula Quarta

Sempre que as Partes considerarem necessário ou oportuno proceder a ajustamentos ou à regulamentação de aspetos complementares, para a melhor realização dos objetivos visados, as respetivas cláusulas serão objeto de adendas ao presente Protocolo.

Cláusula Quinta

O presente Protocolo tem a validade de um ano a contar da data aposta no seu final, renovável automaticamente pelo mesmo período, salvo denúncia expressa de qualquer das Partes, comunicada com a antecedência mínima de sessenta dias em relação à data do termo pretendido.

Este Protocolo foi celebrado em Lisboa, a 11 Fevereiro de 2015, em dois exemplares originais, ficando um em poder de cada uma das partes.

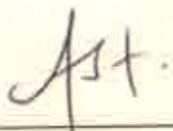
Pela Associação Empresarial de Portugal

O Presidente



(Paulo Nunes de Almeida)


O Administrador Executivo



(Angelino Ferreira)

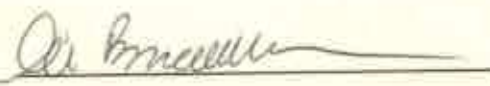
Pela CCIAP

O Presidente



(Ângelo Correia)

A Secretária-Geral & CEO



(Aida Bouabdellah)